

PROCESSO n.º 23381.003409.2025-11

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90008/2025

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimentos ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90008/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinados à estruturação do laboratório do Curso Técnico Subsequente em Gastronomia do *Campus Avançado Areia*.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do tópico 15, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 164, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 22/10/2025, encaminhado a esta Comissão. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, a empresa solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

Questionamento 01:

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo: "5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou de Instrumento Equivalente, em remessa única." O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias. Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

Questionamento 02:

Sr. (a) Pregoeiro(a), Conforme consta no Termo de Referência, o parágrafo abaixo dispõe: "8.9. Atividades de montagem, instalação e outras necessárias ao uso dos

bens serão de responsabilidade do Contratado e condição para o recebimento do objeto.” Sr. (a) Pregoeiro(a), Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à aplicação deste dispositivo: para quais itens do processo a montagem e instalação serão de responsabilidade do fornecedor? Solicitamos, por gentileza, que tal informação seja apresentada item por item. O questionamento se justifica pelo fato de tratar-se de serviço oneroso, que impacta diretamente na composição do valor da proposta. Assim, solicitamos a gentileza de esclarecer a questão, a fim de viabilizar a formulação da proposta de forma adequada, com valor exequível e em conformidade com as exigências do edital. Sr. (a) Pregoeiro(a), vale lembrar que nenhum dos itens do processo em sua especificação pede com montagem e instalação, além disso tem itens que não necessitam de montagem e/ou instalação.

3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentadas pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos na fase interna da licitação pela equipe de Planejamento do órgão contratante, esclarecemos que:

Resposta ao questionamento 01:

Resp.: Trata-se de um equívoco que foi corrigido no Anexo I do Edital PE SRP 90008/2025, que passará a ter a seguinte redação: “**5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou de Instrumento Equivalente, em remessa única.**”

Resposta ao questionamento 02:

Resp.: O item 8.9 do Termo de Referência, anexo ao Edital do PE SRP 90008/2025, passará a ter a seguinte redação: “**Não serão necessárias atividades de montagem e instalação do objeto.**”

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <https://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes/ano-2025>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Assim sendo, o Pregão Eletrônico nº 90008/2025-Reitoria/IFPB teve sua abertura prorrogada, em virtude da necessidade de adequação do Edital e seus anexos, que serão republicados.

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2025.

Álysson Albuquerque Andrade
Pregoeiro
Portaria nº 1231/2025 - REITORIA/IFPB